



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

OFÍCIO 01/2023

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2023

Exmo. Sr. Prefeito Valmir Barbosa de Araújo

Com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que em relação a composição da Comissão de Licitação, aplica-se o art. 51 da Lei 8.666/93, que determina que seja composta por no mínimo 3 (três) membros, além disso, pelo menos 2 (dois) membros devem ser servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação, ou seja, pelo menos dois membros devem ser servidores efetivos do órgão (estatutário ou celetista);

CONSIDERANDO, que este Poder Legislativo não possui em seu quadro funcional nenhum servidor efetivo para formação da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública não pode parar e este Poder necessita dos atos administrativos que dependem da Comissão de Licitação para dar andamento as atividades desta casa;

CONSIDERANDO, que é necessário de processos licitatórios para justificar a contratação com a Administração Pública;

A Mesa Diretora da Câmara vem mui respeitosamente solicitar o deferimento para que a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal venha a realizar os Processos Licitatórios da Câmara para o Exercício de 2023.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA RENATA ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Recebido em
03/01/2023
Rayza Lauriany